



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025
DISPENSA Nº 71/2025
EXECUÇÃO: INDIRETA
EMPREGADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de espelhos para utilização em aulas de ballet, com o objetivo de fornecer um ambiente adequado para a prática e aperfeiçoamento dos alunos, permitindo a correção da postura e o desenvolvimento técnico das coreografias.

No dia 15/08/2025, através da Agente de Contratações do Município de Senador Amaral – MG, nomeada pela Portaria Nº 034, de 24 de abril de 2025, procedeu o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025, DISPENSA Nº 71/2025. Aberta a sessão, procedeu-se análise documental da proponente de menor oferta de valores interessada em contratar com o Município, tendo por objeto: Aquisição de espelhos para utilização em aulas de ballet, com o objetivo de fornecer um ambiente adequado para a prática e aperfeiçoamento dos alunos, permitindo a correção da postura e o desenvolvimento técnico das coreografias., conforme a justificativa a seguir: A aquisição dos espelhos é de extrema necessidade para a realização das aulas de ballet, visto que, para o desenvolvimento adequado das atividades físicas e artísticas, é imprescindível que os alunos tenham a possibilidade de visualizar seus movimentos, correções de postura e alinhamento. Adiante, com base no disposto do Art. 72, inciso VI da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ato seguinte, após registrada a razão da escolha do fornecedor para efetivação da contratação direta, passou-se para análise dos seus documentos habilitatórios para que, estando corretos seja efetivada a contratação com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a contratação pelo Município da empresa: Vidraçaria Trevo LTDA, CNPJ Nº: 19.820.836/0001-60, localizada na Avenida do Carmo, Nº 650, Centro, Cambuí/MG, CEP: 37.600-000, cujo o valor total é de R\$ 2.487,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), da qual será pago em até 30 (trinta) dias, conforme a correta execução/aprovação dos serviços/produtos entregues. Como a devida ratificação da presente contratação pela autoridade competente, promove-se a publicação de extrato de ratificação através de fixação no mural de avisos do Paço Municipal, conforme disposto do Art. 94, inciso II, §2º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Nada mais sendo tratado a presente Ata vai assinada pela Agente de Contratações.

ROSA ANGELA OSCO SANTOS

Agente de Contratação



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000
Telefone: (35) 3437-1137 - CNPJ Nº 41.778.556/0001-90
www.senadoramaral.mg.gov.br - licitacao@senadoramaral.mg.gov.br